

## DECRETO Nº 1.795, 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar do exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2016, que não tiverem sido liquidados até a presente data e não constituem condição, termo ou encargo de cláusulas contratuais:

EXERCÍCIO	MÓDULO	VALOR
2016	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.356.743,17
<b>TOTAL</b>		<b>3.356.743,17</b>

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
Prefeito